



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012  
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG  
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br  
CNPJ: 02.941.513/0001-22

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 004, de 06 de MARÇO de 2019**

PROTOCOLO Nº 020/19

DATA: 06/03/19 às 12:20

*Quinto Expediente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO, NÍVEL CPE-15, CONSTANTE NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento do cargo de provimento efetivo CPE-15, constante do anexo VI, da Resolução que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Monte Belo, fica fixado conforme a seguir:

| SÍMBOLO/NÍVEL | VENCIMENTO MENSAL (R\$) |
|---------------|-------------------------|
| CPE - 15      | 3.069,04                |

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 06 de março de 2019

*[Assinatura]*  
**MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS**

Presidente da Câmara  
Exercícios 2019-2020

*[Assinatura]*  
**RICARDO RIBEIRO DO PRADO**

Vice-presidente da Câmara  
Exercícios 2019-2020

*[Assinatura]*  
**VALDIR FRANCISCO DA SILVA**

Secretário  
Exercícios 2019-2020

APROVADO EM único TURNO  
POR 06 votos  
A MATÉRIA DO PROJETO de lei do  
legislativo N.º 004/2019  
SALA DAS SESSÕES 06/03/2019  
*[Assinatura]*

APROVADO EM: único TURNO  
POR 07 votos  
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei do  
legislativo N.º 004/2019  
SALA DE SESSÕES 06/03/2019  
*[Assinatura]*  
**PRÉSIDENTE**